



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



PORTARIA Nº 025/2017, de 19 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pontão – RS -, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve determinar como de fato,

D E T E R M I N A

Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores a partir do dia 20 de dezembro do corrente.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA FEIRA	07:30 HS ÀS 12:30 HS
TERÇA FEIRA	07:30 HS ÀS 12:30 HS
QUARTA FEIRA	07:30 HS ÀS 12:30 HS
QUINTA FEIRA	07:30 HS ÀS 12:30 HS
SEXTA FEIRA	07:30 HS ÀS 12:30 HS

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS
Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete

Velton Vicente Hahn,
Presidente

Registrado nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial.

Ivan Henrique Seibert,
Escriturário Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23

